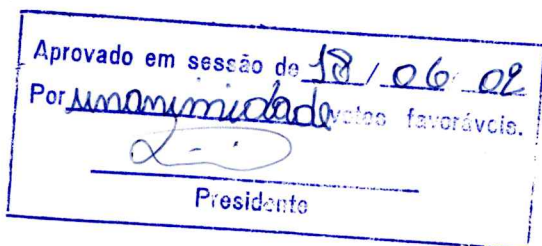




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 016/2002
DE 07 DE JUNHO DE 2002



"Dispõe sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências."

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite máximo de 47% (quarenta e sete) do total do orçamento, do exercício de 2002, conforme previsto artigo 7º, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.


Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 07 de junho de 2002.

MENSAGEM
PROJETO DE LEI 16/2002

Excelentíssimos Senhores
Vereadores,

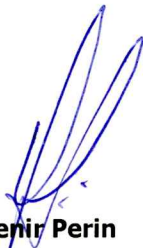
Senhores, o Presente Projeto faz-se necessário para atendermos a necessidade de remanejamento em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A necessidade de alterarmos a alíquota de 30 para 47 por cento é devido a necessidade de suplementarmos para execução e aplicação dos recursos liberados pela União para investimento na distribuição de água.

Visto ao exposto solicitamos a tramitação em regime de urgência.

Certos de contarmos com a aprovação, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Denir Perin
Prefeito Municipal